



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023.

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para a prestação de serviços voltados para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e componentes, serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva no sistema de CFTV, operação do software NG Painel Eletrônico e transmissão da “live streaming”, destinados a suprirem as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.”.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e com fulcro no que estabelece o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.14.133/2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, visando a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para a prestação de serviços voltados para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e componentes, serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva no sistema de CFTV, operação do software NG Painel Eletrônico e transmissão da “live streaming”, destinados a suprirem as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços internos essenciais do Poder Legislativo deste Município de Rio dos Bois-TO, tendo em vista que é direito fundamental garantido pela Magna Carta de 1.988, e sua falta caracteriza prejuízo a um serviço público essencial, o que abre espaço para a realização do contrato na forma da lei.

RESOLVE:

Art.1º-Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, junto a empresa INFOR INTERATIVA, inscrita no CNPJ: 23.874.230/0001-85, estabelecida Av. Bernardo Sayão, nº 114, no Município de Rio dos Bois-TO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, ao 06 dia do mês de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
Vereador/Presidente

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com